

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Aviso (extracto) n.º 4132/2010****Atribuição de Voto de Louvor a Título Póstumo a Joaquim Viriato Cristeta Fonseca**

Foi deliberado em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 18 de Novembro de 2009, unanimemente, atribuir um voto de louvor a título póstumo a Joaquim Viriato Cristeta Fonseca pelo trabalho prestado a esta entidade. Foi sempre com grande dedicação, lealdade, rigor inexcedível, eficiência e generosidade, com que desempenhou, ao longo de cerca de 11 anos, as funções que lhe foram atribuídas nesta Câmara Municipal; outrossim, pelo elevado sentido de serviço público e pelas suas elevadas capacidades intelectuais demonstradas nas funções desempenhadas na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, bem como em todos os trabalhos que desenvolveu e em que colaborou, granjeando de autarcas e colegas de trabalho a admiração, estima e consideração.

Reguengos de Monsaraz, 04 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

302833156

**Aviso n.º 4133/2010****Cessação de funções no ano de 2009**

Para efeitos do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram, por falecimento, os contratos de trabalho por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

António Augusto Trindade Bento Marcelino — Assistente Técnico, posicionado entre a 9.ª e 10.ª posição e entre os níveis 14-15 a que corresponde a remuneração base de 1.156,85€, no dia 25 de Julho de 2009;

José Inácio dos Santos — Assistente Operacional, posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição e entre os níveis 1-2 a que corresponde a remuneração base de 470,29€, no dia 29 de Julho de 2009; e

Joaquim Viriato Cristeta Fonseca — Técnico Superior, posicionado entre a 6.ª e 7.ª posição e entre os níveis 31-35 a que corresponde a remuneração base de 2.094,01€, no dia 09 de Novembro de 2009.

Torna-se público, a lista de pessoal que cessou funções por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores a contrato por tempo indeterminado:

Joaquim António Reis — Assistente Operacional, posicionado entre a 6.ª e 7.ª posição e entre os níveis 6-7 a que corresponde a remuneração base de 762,08€, no dia 02 de Dezembro de 2008;

José Ramalho Paulino — Assistente Operacional, posicionado entre a 8.ª e 9.ª posição e entre os níveis 8-9 a que corresponde a remuneração base de 889,10€, no dia 01 de Abril de 2009;

Maria Cidália Garcia Cunha Santos Rijo — Técnica Superior, posicionada entre a 4.ª e 5.ª posição e entre os níveis 23-27 a que corresponde a remuneração base de 1.716,40€, no dia 01 de Maio de 2009;

José Luis Santos Rijo — Assistente Técnico, posicionado entre a 7.ª e 8.ª posição e entre os níveis 12-13 a que corresponde a remuneração base de 1.084,76€, no dia 01 de Maio de 2009;

Benedita Passinhas da Silva — Assistente Operacional, posicionada entre a 5.ª e 6.ª posição e entre os níveis 5-6 a que corresponde a remuneração base de 700,29€, no dia 01 de Maio de 2009;

João Cristóvão Rosa Marques — Assistente Operacional, posicionado entre a 5.ª e 6.ª posição e entre os níveis 5-6 a que corresponde a remuneração base de 717,46€, no dia 01 de Junho de 2009;

Humberto António de Sousa Branco — Técnico Superior, posicionado entre a 10.ª e 11.ª posição e entre os níveis 45-48 a que corresponde a remuneração base de 2.849,22€, no dia 01 de Setembro de 2009;

Francisco Ramalho Dorropio — Encarregado Geral, posicionado entre a 4.ª e 5.ª posição e entre os níveis 11-12 a que corresponde a remuneração base de 1.012,68€, no dia 01 de Janeiro de 2010; e

Maria Luísa Santos Matias — Assistente Operacional, posicionada entre a 6.ª e 7.ª posição e entre os níveis 6-7 a que corresponde a remuneração base de 748,35€, no dia 22 de Outubro de 2009;

Reguengos de Monsaraz, 06 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

302845728

**Aviso n.º 4134/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal**

José Gabriel Calixto, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, por seu despacho de 15 de janeiro de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, no n.º 2 do ar-

tigo 6.º, no n.º 1, alínea *b*), do artigo 7.º e nos n.ºs 3 e 4, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 3, e o artigo 19.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando que a DGAEP ainda não possui reservas de recrutamento que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, conforme consulta por escrito efectuada a esta entidade em 31 de Dezembro de 2009 e resposta remetida pela mesma em 8 de Janeiro de 2010, foi decidido abrir procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

**Referência A)**

Carreira: técnico superior.  
categoria: técnico superior (arquivo) — um posto de trabalho.

**Referência B)**

Carreira: técnico superior.  
Categoria: técnico superior (contabilidade e auditoria) — um posto de trabalho.

**Referência C)**

Carreira: técnico superior.  
Categoria: técnico superior (engenharia agro-florestal) — um posto de trabalho.

**Referência D)**

Carreira: técnico superior.  
Categoria: técnico superior (turismo) — um posto de trabalho.

1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.  
2 — Habilitações literárias exigidas:

**Referência A)**

Licenciatura em História, com Pós-Graduação em Ciências Documentais, vertente Arquivologia.

**Referência B)**

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria.

**Referência C)**

Licenciatura em Engenharia Agro-Florestal.

**Referência D)**

Licenciatura em Turismo.

Não havendo para nenhuma das a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto).

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: nas instalações do município de Reguengos de Monsaraz.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos de idade completos;
  - Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
  - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Bem como possuir as habilitações literárias exigidas no n.º 2.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Métodos de selecção, critérios gerais e ponderações: os candidatos serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- a) Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — ponderação de 30 % (método obrigatório);
- b) Avaliação psicológica (*AP*) — ponderação de 25 % (método obrigatório);
- c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — 45 % (método complementar).

Classificação final (*CF*) = *PEC* (30 %) + *AP* (25 %) + *EPS* (45 %)

7.1 — Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adoptada a escala de 0 a 20 valores. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.1.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de noventa minutos, com questões de desenvolvimento, com possibilidade de consulta, e incidirá sobre os seguintes temas:

#### Referência A)

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações).

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 53/2008, de 9 de Setembro).

Regime jurídico de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exerçam funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Regulamento do Arquivo Municipal de Reguengos de Monsaraz (publicado na página electrónica deste município).

Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro — regime geral dos arquivos e património arquivístico.

Decreto-Lei n.º 447/1988, de 10 de Dezembro (pré-arquivagem).

Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril (Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais).

Lei n.º 65/1993, de 26 de Agosto (acesso aos documentos da Administração).

Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março (certificação de fotocópias com documentos originais).

#### Referência B)

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações).

Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro).

Regime geral das taxas das autarquias locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro).

Cadastro do inventário do bens do Estado (Portaria n.º 617/2000, 17 de Abril).

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 53/2008, de 9 de Setembro).

Regime jurídico de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exerçam funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

#### Referência C)

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 53/2008, de 9 de Setembro).

Regime jurídico de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exerçam funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio.

Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/95, de 16 de Outubro (Regulamento do Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz).

Aviso n.º 2058/2009, de 22 de Janeiro de 2009 (Regulamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz).

#### Referência D)

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações).

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 53/2008, de 9 de Setembro).

Regime jurídico de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exerçam funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Lei Orgânica das atribuições do Turismo de Portugal, I. P., (Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril)

Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril.

Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho.

Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto.

Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro.

Portaria n.º 261/2009, de 12 de Março.

7.2 — Avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

É valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

É avaliada segundo os níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

7.4 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividades caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou encontrando-se em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, os métodos de selecção a aplicar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Avaliação curricular (*AC*) — ponderação de 30 % (método obrigatório);

b) Entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — ponderação de 25 % (método obrigatório);

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — 45 % (método complementar).

Classificação final (*CF*) = *AC* (30 %) + *EAC* (25 %) + *EPS* (45 %)

7.4.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da for-

mação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/04$$

sendo:

*HL* = habilitações literárias;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional;  
*AD* = avaliação do desempenho.

7.4.2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.4.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

#### Referência A)

Presidente do júri — Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão, técnico superior (psicologia) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

João Paulo Passinhas Batista, técnico superior (gestão autárquica) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Cátia Isabel Carvalho Lopes, técnica superior (gestão de recursos humanos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes:

Laurentino Jesus Godinho, coordenador técnico (recursos humanos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Francisca da Conceição Bento Galamba, coordenadora técnica (administrativa e organização de eventos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

#### Referência B)

Presidente do júri — Rute Paula Quintas Sereto Murteira, técnica superior (gestão de empresas) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

Benvinda Caeiro Lopes Monteiro, coordenadora técnica (contabilidade e património) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Nuno Miguel Bagão Félix, técnico superior (gestão de empresas) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes:

Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão, técnico superior (psicologia) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Laurentino Jesus Godinho, coordenador técnico (recursos humanos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

#### Referência C)

Presidente do júri — Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (ambiente) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

Ana Margarida Paixão Ferreira, técnica superior (arquitectura paisagista) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Paulo Jorge Delgado Chaveiro, técnico superior (engenharia recursos hídricos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes:

Cátia Isabel Carvalho Lopes, técnica superior (gestão de recursos humanos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Laurentino Jesus Godinho, coordenador técnico (recursos humanos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

#### Referência D)

Presidente do júri — José Luís Janeiro de Oliveira Merca, técnico superior (serviço social) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

João Paulo Passinhas Batista, técnico superior (gestão autárquica) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão, técnico superior (psicologia) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes:

Rute Paula Quintas Sereto Murteira, técnica superior (gestão de empresas) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Cátia Isabel Carvalho Lopes, técnica superior (gestão de recursos humanos) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo

10 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e disponibilizada na sua página electrónica.

10.2 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.3 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz ([www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)), bem como remetida a cada concorrente, por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

10.4 — Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, desde que as solicitem por escrito.

11 — Formalização e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de formulário tipo, de acordo com o despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, disponível nos recursos humanos desta Autarquia e na sua página electrónica ([www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)), e entregue pessoalmente naquele serviço ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, dirigidas ao presidente da Câmara de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.

11.3 — Do requerimento candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de Identificação fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional; a formação ou experiência profissional;

e) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável;

f) Os candidatos devem declarar no requerimento serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, conforme estabelecido no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: certificado de habilitações literárias (fotocópia) e *curriculum vitae* datado e assinado.

11.5 — Os candidatos deverão ainda juntar os comprovativos das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, bem como os comprovativos da experiência profissional relacionada com a área posta a concurso (apenas para os candidatos cujo método de selecção será a avaliação curricular); comprovativos da avaliação do desempenho relevante nos termos da legislação aplicável e declaração de vínculo de emprego público, emitida pelo serviço de origem (apenas para aqueles que detêm uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

11.6 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, não podendo a referida entidade pública propor a primeira posição remuneratória, conforme determina o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação sair no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, por extracto, bem como, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Gabriel Paixão Calixto*.

302892992

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 4135/2010

Plano de Urbanização da Zona Envolvente à Variante à EN114

(S.Pedro/Portela das Padeiras)

Francisco Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, para os efeitos consignados na alínea d) n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de Agosto, e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, sobre proposta da Câmara Municipal de Santarém, à Assembleia Municipal de Santarém que na sua Sessão Ordinária de 15 de Fevereiro de 2006, aprovou por unanimidade a Plano de Urbanização da Zona Envolvente à Variante à EN114 (S.Pedro/Portela das Padeiras).

Publica-se em anexo o extracto da Acta da Assembleia Municipal na parte da aprovação do Plano, bem como o respectivo Regulamento e as respectivas Plantas de Zonamento e de Condicionantes.

01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Moita Flores*.

### Extracto da Acta da sessão ordinária de Fevereiro da Assembleia Municipal de Santarém, efectuada a quinze de Fevereiro do ano de dois mil e seis, no salão nobre do governo civil, na cidade de Santarém.

Ponto quatro — proposta de plano de urbanização da zona envolvente à variante à estrada nacional cento e catorze.

Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:

“Dando sequência ao parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do artigo setenta e oito, do decreto-lei trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, na redacção conferida pelo decreto-lei trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro, cabe-me propor à Exma. Assembleia a aprovação do Plano de Urbanização da Zona Envolvente à Estrada Nacional cento e catorze, nos termos do número um, do artigo setenta e nove dos citados diplomas.

Esta proposta é elaborada nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.

Anexo à presente proposta, cópias do parecer final emitido pela C.C.D.R.L.V.T., do Plano de Urbanização e de Declaração emitida nos termos da alínea c), do número dois, da Portaria cento e trinta e oito/dois mil e cinco, de dois de Fevereiro.”

Após o debate, o senhor Presidente da Assembleia submeteu a votação a Proposta de Plano de Urbanização da Zona Envolvente à Variante à Estrada Nacional Cento e Catorze, nos termos da alínea c), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco — A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido aprovada por unanimidade.

Santarém, 08-01-2007. — *António Júlio Pinto Correia*, Presidente da Assembleia Municipal de Santarém.

### Plano de Urbanização da Zona envolvente à Variante à EN 114 — S. Pedro/Portela das Padeiras

Proposta de plano

VOLUME I: Elementos Constituintes

Índice do volume

Peças Descritas

IV Regulamento

Anexo I ao Regulamento: Quadro Regulamentar

Peças Desenhadas

16 — Planta de Condicionantes — escala 1:5.000

17 — A. Planta de Zonamento — escala 1:5.000

17 — B. Planta de Zonamento — Caracterização de Zonas em Termos de Ruído — escala 1:5.000

17 — C. Planta de Zonamento — Localização de Áreas Sujeitas a Propostas de Medidas Minimizadoras — escala 1:5.000

IV. REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente diploma estabelece as regras a que devem obedecer a ocupação, uso e transformação do solo na área de intervenção do Plano